

# Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.165, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1954

Altera a redação do artigo 5º. e respectivo parágrafo, da lei municipal nº.132, de 30 de novembro de 1953.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º.- O artigo 5º. e respectivo parágrafo da lei nº.132, de 30 de novembro de 1953, passam a ter a seguinte redação: "Art.5º.- O provimento do cargo ora criado será feito mediante concurso de provas e títulos. Parágrafo unico:- Os funcionários aprovados em concurso, em igualdade de condições com candidatos não funcionários, terão preferência para nomeação".

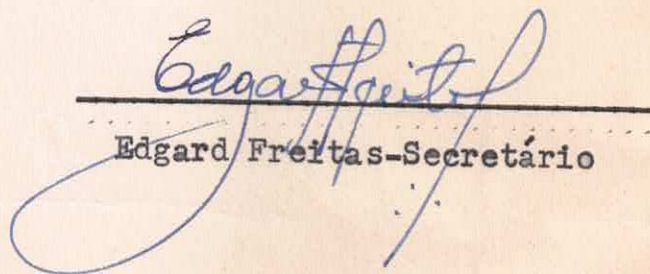
Art.2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 17 de novembro de 1954



Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal



Edgard Freitas-Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 153

(Projêto de lei nº 21, de 1954)

Art. 1º - O artigo 5º e respectivo parágrafo da lei nº 132, de 30 de Novembro de 1953, passam a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O provimento do cargo ora criado será feito mediante concurso de provas e títulos. Parágrafo único - Os funcionários aprovados em concurso, em igualdade de condições com candidatos não funcionários, terão preferência para nomeação."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 12 de Novembro de 1954.

Manoel Suzalau, Presidente.

José de Azevedo, 1º Secretário.

S. Arthur de Souza, 2º Secretário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de setembro de 1954

Christovam Lima Freire  
Prefeito Municipal

Caetano de Almeida